DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.002, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do município de Borborema, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 33 e 34 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 3.524, de 18 de março de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

a) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Diogo Luiz Vanalli Catelan, RG 48.885.037-X, CPF 413.007.888-79;

Suplente: Márcia Aparecida Formis, RG 19.494.680-0, CPF 182.873.638-45;

b) da área administrativa:

Titular: Valentim Cesar Penitente, RG 18.144.340, CPF 101.931.378-10;

Suplente: Ivan Sérgio Cânfora Junior, RG 24.443.939-4, CPF 186.436.318-50;

II - representantes dos professores das escolas básicas públicas:

Titular: Luciana Aparecida Rodrigues Fernandes, RG 18.967.770-3, CPF 104.172.288-56;

Suplente: Luciana Rodrigues de Oliveira Luiz, RG 20.865.702-2, CPF 129.421.558-25;

III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Daniela Alessandra Sylvestrim Galvão, RG 22.317.964-4, CPF 200.634.518-40;

Suplente: Cleidineia Donizete Fonseca, RG 21.605.368, CPF 268.962.258-07;

IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Andreia Aparecida Teodoro, RG 26.647.792-6, CPF 200.634.388-28;

Suplente: Tânia Rodrigues Monção de Morais, RG 22.857.445-5, CPF 126.061.518-95;

V - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

a) Titular: Joana Paula Tinós Silveira, RG 41.618.407-8, CPF 349.568.538-31;

Suplente: Daniel Jose Martins, RG 30.314.855-X, CPF 274.776.768-00;

b) Titular: Ana Paula Martins, RG 41.675.584-7, CPF 301.884.698-26;

Suplente: Larissa Gabriela Sousa Pereira, RG 45.937.815-6, CPF 443.687.198-32;

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Sonia Aparecida de Mattos de Oliveira, RG 19.917.110-5, CPF nº 057.485.128-31;

Suplente: Roberto Jacintho de Moraes Júnior, RG 56.860.501-9, CPF 460.374.618-05;

b) Titular: Rayane de Pontes Rodrigues Almeida, RG 65.519.365-4, CPF 564.215.148-71;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Suplente: Josefa Luciana Santos Barbosa, RG 6.850.008, CPF 045.516.984-58;

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marisa Suelli Vanalli Catelan, RG 12.163.701-3, CPF 056.045.428-73;

Suplente: Marta Cristiane Mion, RG 30.529.663-2, CPF 284.805.598-70;

VII – representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Vandalice Caruzo Maciel, RG 23.310.499, CPF 141.130.868-93;

Suplente: Eliana Mitiko Miyshita, RG 25.110.128-9, CPF 292.064.598-64;

VIII – representantes da sociedade civil:

a) Titular: Solange Cristina Magossi Lourence, RG 32.126.474-5, CPF 306.257.128-46;

Suplente: Valéria Maria Botácio, RG 44.168.219-4, CPF 399.967.228-56;

b) Titular: Rubens Soares, RG 32.344.967-0, CPF 280.050.288-65;

Suplente: Margarida Dionísio da Silva, RG 14.139.267-8, CPF 048.195.328-04.

Parágrafo Único. As funções dos membros deste conselho serão exercidas gratuitamente e considerados serviços relevantes.

Art. 2°. Os membros nomeados nos termos deste Decreto exercerão mandato de dois anos.

Art. 3°. Revoga-se o Decreto nº 5.653, de 25 de novembro de 2019, e ficam mantidos os atos praticados por seus membros e respectivos efeitos.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional